



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA



PORTARIA Nº 13/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações dos Memorando nº 016/2020/DAF/SEMUSA de 15/01/2020.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
248311	JACKSON BREDA	FARMACÊUTICO	04575285559

**Art. 2º –** Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

**Art. 3º –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do DAF, programadas pela coordenação da equipe e direção, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º –** Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

**Eliana Pasini**  
**Secretária Municipal de Saúde**